



Sobre a legitimação do trabalho precário: autonomia e justiça como categorias de engajamento¹

Felipe Rangel²

Tiago Magaldi³

Resumo: Com base em pesquisas com trabalhadores do comércio popular e vendedores comissionados do comércio varejista, este texto propõe uma reflexão sobre os processos de engajamento em formas de trabalho consideradas precárias. Argumentamos que a investigação dos sentidos atribuídos pelos agentes às atividades que desempenham é fundamental para compreender os processos de legitimação de relações de trabalho instáveis. Nesse sentido, discutimos como a relação pragmática com a autonomia e a legitimação de princípios de justiça distributiva desigualitários incidem sobre as disposições dos trabalhadores.

Palavras-chave: Cultura do trabalho; Autonomia; Justiça; Comércio popular; Comércio varejista.

1 As pesquisas que fundamentam este artigo tiveram apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) – Processo n. 2015/12742-7 – e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2 Universidade de São Paulo (USP) – São Carlos – Brasil – feliperangelm@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0002-0679-3756>

3 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – São Carlos – Brasil – tmgranato@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0001-7498-0492>

On the legitimization of precarious work: autonomy and justice as categories of engagement

Abstract: *Based on research with workers in popular commerce and commissioned sellers in retail stores, this paper proposes a reflection on the processes of engagement in forms of work considered precarious. We argue that the investigation of the meanings attributed by the agents to the activities they perform is fundamental to understand the legitimation processes of precarious labor relations. In this sense, we discuss how the pragmatic relationship with the idea of autonomy and the legitimation of unequal principles of distributive justice impact on workers' dispositions for engagement in insecure and unstable forms of work.*

Keywords: *Work culture; Autonomy; Justice; Popular commerce; retail workers*

Sobre la legitimación del trabajo precario: autonomía y justicia como categorías de involucración

Resumen: A partir de una investigación con trabajadores del comercio popular y vendedores a comisión en el comercio minorista, este artículo propone una reflexión sobre los procesos de involucración en formas de trabajo consideradas precarias. Argumentamos que la investigación de los significados atribuidos por los agentes a las actividades que realizan es fundamental para comprender los procesos de legitimación de las relaciones laborales precarias. En este sentido, discutimos cómo la relación pragmática con la autonomía y la legitimación de principios desiguales de justicia distributiva impactan en las disposiciones de los trabajadores.

Palabras clave: Cultura del trabajo; Autonomía; Justicia; Comercio popular; Comercio minorista

Introdução

Não é novidade afirmar a existência de um contínuo processo de precarização das relações de trabalho no Brasil. Em meio à tendência de longa data de flexibilização das relações trabalhistas e sua radicalização recente – especialmente a partir da promulgação da Reforma Trabalhista de 2017 (Lei n. 13.467/2017) –, com ataques diretos às proteções jurídicas dos trabalhadores, os estudos sobre o tema têm se deparado com novos desafios para analisar os modos de exploração no capitalismo contemporâneo, cada vez mais sofisticados e labirínticos, bem como

a produção de consentimento dos trabalhadores nesse contexto. Particularmente, entendemos que se impõe a tarefa de compreender as percepções, expectativas e comportamentos dos trabalhadores frente a esse cenário de destituição.

Muitos estudos têm abordado os impactos das reformas trabalhistas e das novas formas de contratação “informalizadas” sobre as condições de trabalho e renda (Krein; Véras de Oliveira e Filgueiras, 2019; Cardoso e Azaís, 2020; Lima e Bridi, 2019), bem como há um empenho crescente em questionar a narrativa do empreendedorismo nas formas contemporâneas de trabalho autônomo, informal e, mais recentemente, uberizado, destacando-se as relações de subordinação efetivamente operantes nessas atividades (Abílio, 2019; Antunes, 2020; Lima e Véras de Oliveira, 2021). Do ponto de vista do processo de valorização do capital e da utilização da força de trabalho, tem sido evidenciada a lógica perversa das formas cotidianas de exploração, que retira proteções ao passo que demanda a participação ativa do trabalhador no processo de acumulação, responsabilizando-o por suas próprias condições de vida.

De modo geral, frente à urgência da crítica ao processo de precarização e defesa das proteções do trabalho, os modos de se ganhar a vida em atividades que escapam à regulação salarial são frequentemente retratados em seus aspectos de instabilidade, insegurança e precariedade, a despeito de que, na avaliação pragmática de muitos trabalhadores sujeitos a essas condições, estes possam ser identificados como formas mais satisfatórias de trabalho e/ou aquisição de renda quando comparadas às possibilidades de emprego formal com baixos salários e sem garantias de estabilidade (Rosenfield, 2015; Colbari, 2015; Rangel, 2021a). O consentimento dos agentes a situações de trabalho precárias é frequentemente interpretado como efeito do assujeitamento compulsório (ausência de melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho) ou de mecanismos ideológicos (compreensão distorcida e ilusória da realidade da exploração no trabalho).

Considerando as tensões entre a constatação dos processos de precarização no conjunto da população trabalhadora e as racionalidades práticas e situadas dos sujeitos, cujos repertórios de valoração das formas de trabalho e da vida geralmente não operam com os mesmos pressupostos da crítica estrutural à exploração capitalista, propomos neste texto contribuir para o debate sobre o engajamento e produção de consentimento em formas de trabalho inseguras e instáveis a partir da reflexão sobre os sentidos que os agentes atribuem, baseados em seus referenciais, a práticas de trabalho consideradas precárias.

Partimos da premissa de que houve, nas últimas décadas, uma profunda mudança na forma como os trabalhadores brasileiros vivem, pensam e criticam

seu cotidiano de trabalho, afastando-se do modelo preconizado pela “sociedade salarial” (Castel, 2013). Se esse modelo nunca foi hegemônico no Brasil, convivendo historicamente com outras formas de inserção produtiva socialmente legitimadas (Fischer, 2008), ele se constituiu como horizonte utópico (Cardoso, 2019), de modo que sua erosão engendra não apenas novas maneiras de se *experimentar* o trabalho, mas também modos de *avaliar* sua experiência segundo outros padrões normativos. Assim, considerando estarmos diante de uma nova “cultura do trabalho” (Lima, 2010; Machado da Silva, 2002), nos interessa refletir sobre como grupos de trabalhadores interpretam suas experiências concretas na sociedade brasileira contemporânea, considerando tanto o contexto objetivo das transformações socioeconômicas quanto a propagação de uma racionalidade neoliberal que envolve o cotidiano de trabalho com uma lógica particular (Dardot e Laval, 2016; Peck e Theodore, 2019).

Para isso, mobilizamos duas pesquisas empíricas que permitem pensar indutivamente essa questão, ainda que focadas em diferentes objetos e perseguindo questões analíticas distintas. A primeira, uma etnografia com trabalhadores do comércio popular em São Paulo, ocupação marcada pelo estigma da informalidade e urgência, mas que há muito revela processos e significados mais complexos em termos de percepção do trabalho e expectativas de mobilidade. A segunda, uma pesquisa com vendedores do comércio formal no Rio de Janeiro em grandes lojas varejistas, setor ao qual a sociologia do trabalho brasileira tem dedicado pouca atenção, e que, longe de ser uma ocupação “passageira” (Costa Pinto, 1954; Dieese, 2020), há muito abriga contingente significativo de trabalhadores no país.

A proposta de unir as reflexões se fundamenta não pela semelhança do objeto, mas pela perspectiva epistemológica e metodológica partilhada – a aposta de que a compreensão sociológica dos sentidos atribuídos pelos agentes ao seu modo de vida e práticas cotidianas, construída indutivamente, é fundamental para refletir sobre os processos de engajamento e de crítica às exigências da inserção no mercado de trabalho no capitalismo periférico contemporâneo. Isto é, tal compreensão é fundamental na própria explicação da organização do trabalho hoje, na medida em que o modo de produção capitalista depende do engajamento relativamente pacífico do trabalhador nas atividades econômicas. Para tanto, decantaremos os significados contextuais do trabalho autônomo em uma atividade ainda estigmatizada, mas que tem sido associada a formas de “empreendedorismo popular” (como exaltação ou denúncia); e refletiremos sobre os sentidos de justiça que orientam o engajamento em formas de trabalho assalariadas, mas marcadas pela competição e responsabilização individual.

Nesse sentido, o olhar recai sobre a atividade crítica dos próprios trabalhadores, numa perspectiva analítica inspirada nos pressupostos da sociologia pragmatista francesa (Boltanski e Thévenot, 2006; Dubet, 2014). Operando nessa chave, “autonomia” e “justiça”, aqui, serão tratadas como categorias cujos sentidos e conteúdos, sempre delineados pela “fronteira do plausível” (Feltran, 2017), emergem como vetores que efetivamente organizam as práticas, incidindo na estruturação do cotidiano dos agentes.

A “autonomia” no comércio popular

Um dos principais eixos da crítica sociológica à precarização contemporânea do trabalho no Brasil reside na denúncia do desmonte das proteções dos empregos e da apologia a formas individuais e precárias de inserção econômica, agora ressignificadas como “empreendedorismo”, que exaltam o ideal da autonomia do trabalhador (Lima e Vêras de Oliveira, 2021; Amorim; Moda e Mevis, 2021). O aquecido debate sobre a uberização do trabalho e a conversão de trabalhadores autônomos informais em “empreendedores” é uma evidência disso (Abílio, 2019; Antunes, 2020). Nesse quadro, muito se tem discutido acerca do contraste entre as expectativas de autonomia e a subordinação concreta nessas ocupações, em que, sob a representação do empreendedor autônomo, trabalhadores passam a ser responsabilizados pelos riscos da própria atividade que exercem de modo desprotegido e instável.

É inegável que grande contingente de trabalhadores inseridos em ocupações informais ou registrados como microempreendedores enfrentam um cenário marcado pela instabilidade, insegurança e baixos rendimentos⁴. Contudo, também é verdade que a inserção em atividades econômicas avessas ao assalariamento formal não raro aparece para tantos outros como estratégias mais efetivas para ganhar dinheiro, como registram pesquisas realizadas com trabalhadores do comércio popular (Rangel, 2017; 2021a; Fonseca, 2021), em oficinas informais (Lima, 2020; Vêras de Oliveira, 2013) ou mesmo em mercados ilícitos (Telles, 2009; Hirata, 2018; Feltran, 2021).

Não menos significativo é o fato de que muitos dos trabalhadores retratados como precários e superexplorados possuem outras percepções a respeito

4 Importa registrar aqui as diferenças de rendimento e escolaridade entre trabalhadores autônomos informais e microempreendedores com seus negócios formalizados, estando estes últimos em posições mais vantajosas nos dois quesitos, como demonstra pesquisa realizada por Fernando Veloso e Fernando de Holanda Barbosa Filho, do Instituto Brasileiro de Economia (FGV Ibre). Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/02/07/mais-escolarizados-predominam-no-mei.ghtml>. Acesso em: 06 mar. 2023.

da atividade que exercem. De modo que, onde a denúncia da exploração revela mecanismos de subordinação cada vez mais sofisticados perante o processo de acumulação capitalista, muitos trabalhadores identificam possibilidades de autonomia e, não raro, de mobilidade social. Isso se deve, em grande medida, ao caráter multiforme das experiências de autoemprego (Colbari, 2015) e daquilo que chamamos genericamente de “informalidade” (Rangel, 2021b), que acaba oferecendo balizas para a constituição de diferentes experiências objetivas, expectativas subjetivas e concepções normativas sobre o trabalho.

Em vista disso, consideramos o trabalho no comércio popular um caso “bom para pensar”. Representando uma das atividades informais mais emblemáticas dos centros urbanos brasileiros, historicamente presente, o trabalho no comércio popular tem passado por reconfigurações nos últimos anos. Em parte, isso se deve às recentes mudanças nas formas de gestão desses mercados, que, sob uma lógica de “empresarização” (Rangel, 2021a), têm atraído grandes investimentos para o reordenamento do comércio informal em shoppings populares (Araújo Filho, 2021), junto a um processo de conversão dos tradicionais “camelôs” em microempreendedores (Hirata, 2014; Fonseca, 2021). Além disso, também se verificam deslocamentos nos significados atribuídos pelos trabalhadores à atividade, na esteira dos processos de resignificação da informalidade e do “desencantamento” do emprego formal (Rizek, 2012; Rangel, 2017). Se esse trabalhador já foi pensado, antes de tudo, como alguém excluído do mercado de trabalho formal e que, conseqüentemente, via-se obrigado a ganhar o sustento no comércio informal (Ramires, 2002), essa imagem é hoje insuficiente para explicar o engajamento de inúmeros trabalhadores nessa atividade, tendo em vista as formas heterogêneas de exercício do trabalho nesse universo.

Na pesquisa realizada com trabalhadores do comércio popular no centro de São Paulo⁵ (Rangel, 2021), mais especificamente com aqueles que desempenham seu negócio em galerias e *shoppings* populares, observou-se que, entre os aspectos positivos apresentados para justificar o engajamento na atividade, a questão da *autonomia* ocupava lugar importante, estando associada à sensação de liberdade no exercício do trabalho, mas também à expectativa de ganhos financeiros em uma ocupação autônoma.

5 A pesquisa com trabalhadores do comércio popular foi realizada com foco nos comerciantes que desenvolviam seus negócios em espaços como a chamada “Feirinha da Madrugada” do Brás, no centro de São Paulo, e *shoppings* populares da região. O objetivo foi justamente buscar compreender os novos modos de inserção nesses mercados e as experiências desses trabalhadores. Destacar esse recorte da pesquisa é importante porque, dada a heterogeneidade do universo do comércio popular, as motivações e expectativas desses “novos empreendedores” tendem a ser distintas daquelas dos tradicionais vendedores ambulantes.

De um ponto de vista normativo, a autonomia pode ser definida com relação ao ideal de autodeterminação, caracterizando a capacidade dos indivíduos de fazer escolhas e agir orientados por seus próprios valores e interesses: “Diz respeito à mobilidade que os indivíduos têm que demonstrar para organizar o seu próprio futuro” (Azaïs, 2012: 184). Contudo, sempre que nos referimos à “autonomia no trabalho”, sobretudo dentro de relações capitalistas, trata-se de restringir esse ideal de autonomia, visto que esta se encontra inextricavelmente subordinada a ritmos e demandas de mercado (Rosenfield e Alves, 2011).

No caso dos trabalhadores do comércio popular envolvidos na pesquisa, há uma dimensão prática da autonomia que consiste na liberdade para conduzir o próprio negócio (escolha das mercadorias, estatuto formal do empreendimento, utilização do lucro etc.), na flexibilidade dos tempos de trabalho – “quando eu não quiser vir, não venho”, “chego e vou embora quando eu quiser” (ainda que raramente se utilize essa flexibilidade); e, especialmente, na liberdade percebida no cotidiano de trabalho, às formas de se relacionar com os clientes e colegas, incluindo aqui os jogos de baralho nos períodos de menor movimento, a cerveja durante a jornada de trabalho, ou simplesmente a utilização livre e constante do celular e redes sociais, interrompida apenas pela chegada de clientes.

No entanto, ainda mais importante para a nossa discussão são as dimensões da autonomia que se referem ao sentimento de realização individual e certa dignidade no trabalho, que emergem de modo interconectado nas expressões dos sujeitos. Nas avaliações dos entrevistados, destacava-se uma forte valorização da possibilidade de trabalhar para si mesmo no próprio negócio, ao mesmo tempo em que os sujeitos reconheciam como insatisfatórios os empregos ofertados no mercado de trabalho brasileiro. Nesses discursos, que encerravam objetivos de mobilidade social e processos de reconhecimento, a questão da autonomia aparecia ao mesmo tempo como estratégia econômica pragmática (aposta financeira no trabalho autônomo) e também relacionada a ideais de “trabalho digno”, cujo conteúdo aparecia muitas vezes associado a não submissão ao controle direto de um outro, no aspecto gerencial e, principalmente, pessoal.

O exercício desse trabalho é valorizado na medida em que torna plausível a imaginação da garantia de uma vida considerada digna. Nesse sentido, a hierarquização percebida na pesquisa entre o trabalho no comércio popular, informal ou não, e o emprego assalariado só pode ser entendida levando em conta as diferentes possibilidades anunciadas e identificadas em cada condição. A maioria dos interlocutores da pesquisa, ainda que inseridos em uma ocupação estigmatizada e associada à precariedade, indicavam não identificar melhores condições de trabalho e renda nas possibilidades de emprego formal que figuravam

no seu repertório objetivo de alternativas, construído com base em experiências próprias ou de terceiros próximos. A fala de Davi, um jovem comerciante em um shopping popular do Brás, expressa esse argumento:

Na verdade, eu acho que foi uma oportunidade muito boa que surgiu na minha vida, que Deus colocou para mim isso aqui. Porque em nenhum outro emprego, com a minha formação, que é só a oitava série, né, eu ia ganhar o que eu ganho aqui. (Davi, 24 anos)

Pode-se argumentar que a intensificação da busca pelo trabalho autônomo, seja como estratégia econômica ou por sua valorização simbólica, está relacionada às transformações sociais das últimas décadas, com a generalização da flexibilidade no trabalho em termos organizacionais e nas formas de gestão individual da vida profissional (Lima e Véras de Oliveira, 2021), orientadas para a produção de um sujeito flexível, proativo, “empreendedor de si” (Boltanski e Chiapello, 2009; Dardot e Laval, 2016). Nessa dimensão, a positivação das atividades autônomas, ressignificadas sob a gramática do empreendedorismo, aparece mais como consequência das transformações na organização do trabalho do que o resultado de qualquer avaliação individual (Azaïs, 2012).

Todavia, é pertinente observar também que, para além do questionamento sobre a efetiva autonomia no exercício do trabalho e das explicações ideológicas para a valorização das atividades autônomas, há uma dimensão pragmática da experiência individual na qual a autonomia no trabalho é geralmente positivada, orientando, assim, as práticas concretas. A posição de Wagner, outro jovem comerciante, expressa essa ideia. Após trabalhar alguns anos como funcionário registrado em uma loja na Rua 25 de Março (zona comercial popular no centro de São Paulo), ele investiu, em parceria com um primo, em um box num centro comercial popular. Como estavam ainda nos primeiros meses, a renda era baixa, menor do que no emprego anterior. No entanto, havia a expectativa de que as vendas iriam melhorar e de que atingiria uma renda no mínimo igual ao que recebia anteriormente:

Ah, se for para ganhar a mesma coisa, eu acho que sou mais ficar aqui, mano. [...] Por quê? Ah, porque não compensa você ficar escutando historinha de patrão. O meu patrão até que era suave. [...] mas todo mundo tem seus dias. Tem dia que você tá bom, tem dia que você tá ruim. Tinha dia que ele estava chato. Se for para ficar escutando historinhas, melhor aqui. (Wagner, 25 anos)

Observando situações como essa, cuja percepção sobre a figura e o comportamento do “patrão” é tão comum quanto ofuscada no debate sobre a

precarização do trabalho, pode-se considerar que a busca pela autonomia, da forma como é elaborada por trabalhadores como Wagner, aparece se contrapondo justamente à inerente situação de submissão que caracteriza o trabalho assalariado. Submissão não apenas organizacional, relacionada à hierarquia das funções dentro de uma empresa, mas também à quase indissociável submissão pessoal que tende a vir atrelada à venda da força de trabalho, especialmente em contextos de extrema desigualdade como o brasileiro. É a obrigação não contratual de “ouvir historinhas do patrão”; noção esta de “historinha” que remete a todo um conjunto de ofensas, humilhações e reprimendas percebidas como injustas.

Com base nisso, fica evidente que a autonomia aqui não significa poder agir ou fazer o que se deseja e da forma que se deseja, muito menos a capacidade de controlar a sequência das jogadas futuras, mas é a possibilidade de imaginar poder “dar-se algo além daquilo que está dado” (Sader, 1988: 56). E talvez aqui esteja uma das principais questões que marca as distinções entre os empregos formais de baixa qualidade e a instabilidade do empreendedorismo popular. Para muitos desses trabalhadores, as estratégias de autoemprego carregam consigo algo que tem se perdido no mundo salarial: a promessa de um futuro melhor do que o presente.

Se a busca pela autonomia em estratégias “empreendedoras” de trabalho pode ser denunciada como efeito dos novos processos de exploração e sua justificação ideológica, na escala das práticas dos sujeitos se revela uma relação pragmática com as atividades autônomas, referenciada no repertório de suas possibilidades concretas e suas aspirações. Identificada com a inserção em atividades de autoemprego, muitas vezes na informalidade, a ação pragmática voltada à busca pelo trabalho autônomo se orienta tanto para uma estratégia econômica percebida como promissora pelos sujeitos quanto como para uma válvula de escape das relações de subordinação salarial, que já não prometem a recompensa da estabilidade e mobilidade social.

Assim, indo além da crítica normativa à valorização do trabalho autônomo em ocupações como o comércio popular, que identifica nesse movimento o efeito direto da ideologia neoliberal, podemos identificar na busca por formas mais autônomas de trabalho no Brasil contemporâneo uma articulação entre necessidades, recursos objetivos, disposições e expectativas subjetivas. Ou seja, um “ajustamento entre esperanças e oportunidades” (Bourdieu, 2001), considerando os recursos econômicos, escolares, culturais, de qualificação, de acesso a redes etc. frente às possibilidades identificadas no contexto social. Ainda que inseridos em ocupações objetivamente instáveis e, na maioria das vezes,

resultando em fracassos, esses trabalhadores traçam expectativas, tecem comparações entre aquilo que identificam como possibilidades e elaboram estratégias de ação, mesmo em contextos limitados.

Levar a sério as razões enunciadas pelos sujeitos para a aposta nas estratégias de trabalho autônomo não significa glorificar esse movimento, fazendo coro à apologia liberal ao empreendedorismo popular que repassa os riscos e responsabilidades pela reprodução social aos indivíduos, legitimando desigualdades e vidas precárias. Pelo contrário, é reconhecer que os sujeitos não são espectadores de sua história (Santos Júnior, 2018). Considerar a pragmática da autonomia, que mobiliza aspirações econômicas e subjetivas, contribui para entender mais sobre os processos de engajamento e consentimento no capitalismo contemporâneo, apenas parcialmente explicáveis na chave da racionalidade neoliberal. No mesmo diapasão, o retorno às práticas e significados atribuídos pelos sujeitos nos convoca a investigar os sentidos de justiça que operam o jogo entre a precariedade do trabalho e sua legitimação.

A justiça dos vendedores

O segundo ponto que buscamos explorar neste texto diz respeito à produção de uma percepção de justiça no cotidiano de trabalho. De modo mais específico, interessa-nos refletir sobre os conteúdos de determinados critérios de justiça distributiva, partilhados pelos trabalhadores, que legitimam formas de trabalho frequentemente denunciadas por seus aspectos de exploração, insegurança dos contratos e instabilidade da remuneração. Nos termos marxistas em que tal debate se deu na sociologia do trabalho, trata-se de voltar ao tema gramsciano da “produção de consentimento” no ambiente de trabalho (Burawoy, 1979; Vianna, 1981), contornando, porém, o pressuposto frequente nos escritos dessa tradição de uma “tendência estrutural” que relacionaria a posição de classe dos agentes às suas visões de mundo.

Para isso, temos como lastro empírico os resultados de uma pesquisa realizada com uma categoria representativa dessa tensão, os vendedores comissionistas do comércio varejista (Magaldi, 2022). Com foco principalmente na lógica competitiva e meritocrática geralmente destacada nas poucas análises existentes sobre essa ocupação (Trópia, 1994; Dutra, 2012), a seguinte questão guia a reflexão: quais os critérios de justiça distributiva “acoplados” ao cotidiano desses trabalhadores, e que legitimam o engajamento subjetivo nesse trabalho?

Se na seção anterior identificamos na pragmática da autonomia as razões para o engajamento no trabalho no comércio popular, agora faremos o mesmo

quanto à produção social da justiça. Contudo, diferentemente do grupo de trabalhadores discutido na seção anterior, os vendedores sobre os quais construiremos essa reflexão estão longe de poderem ser retratados como empreendedores autônomos. Ao contrário, estão inseridos em uma grande empresa do setor varejista de eletrodomésticos⁶, pela qual são formalmente contratados, fazendo jus aos direitos trabalhistas referentes à sua categoria, tanto os previstos em lei quanto os acordados entre o sindicato de trabalhadores que os representa e a própria empresa e/ou o sindicato patronal correspondente.

O caso dos vendedores comissionistas nos parece revelador porque é contraintuitivo ao que seria de se esperar de trabalhadores tão precarizados – salários baixos, longas jornadas de trabalho, alta rotatividade (Dieese, 2008 e 2016) –, considerados mesmo por alguns como “superexplorados” (Gagliano, 2019). Ao contrário da eventual expectativa de que ali seriam encontrados indivíduos indignados e fortemente sujeitados por suas necessidades, além de locais de trabalho evadidos de fortes tensões entre gestores e vendedores, encontramos um ambiente social cuja rotina se desenvolve sem grandes rupturas, com um andamento da “produção” (vendas) dos trabalhadores bastante regular. Trata-se de uma situação considerada legítima por todos os envolvidos, a despeito das grandes desigualdades de remuneração que podemos encontrar entre colegas na mesma função, e entre trabalhadores de diferentes funções, desigualdade esta que pode ser bastante considerável em alguns casos (vendedores mais experientes podem chegar a ganhar até cerca de seis vezes mais que os outros no mesmo setor de produtos).

Para a reflexão sobre os critérios de justiça que organizam a atividade desses trabalhadores, é preciso, então, entender o processo de trabalho no qual estão inseridos e, particularmente para os fins de nosso argumento, a dinâmica de sua remuneração. O trabalho dos vendedores comissionistas, ontem (Costa Pinto, 1954; Trópia, 1994) como hoje (Magaldi, 2022), consiste basicamente em receber os clientes, ouvir suas demandas, e, baseadas nelas, vender o máximo de produtos possível no estoque da loja – neles incluídos os “papéis”, produtos imateriais como garantia estendida, seguros de roubo e de vida, planos de assistência doméstica etc. Com essas interações cotidianas, os vendedores não só garantem seu salário no presente, mas também sua continuidade no futuro, visto que parte importante do trabalho do vendedor é justamente a “fidelização” do cliente, que lhe permite reduzir a instabilidade da remuneração comissionada.

6 A empresa pesquisada foi a Via Varejo, nome da controladora das marcas Casas Bahia, Ponto Frio e Extra.com.

Por isso, nas entrevistas com vendedores, duas frases apareceram com frequência: a primeira é que o vendedor “começa o mês do zero”; e, ao serem perguntados quanto recebem em média, respondiam: “isso depende muito”. O que essas respostas significam exatamente? Em termos de remuneração, o que define um vendedor comissionista é o fato do seu salário ser construído individual e paulatinamente em cada mês trabalhado: recebido o montante mensal relativo ao acúmulo de comissões de vendas realizadas, o vendedor se vê novamente “no zero”, e deve recomeçar a “fazer” o salário do mês seguinte.

Nas empresas pesquisadas, quando um indivíduo é admitido como vendedor, é este o sistema de remuneração ao qual deve se adequar. Por mais incerta que seja, essa prática é socialmente estabilizada e legítima no ambiente de trabalho. Assim, do ponto de vista do indivíduo que entra no papel de vendedor, isso significa que sua adequação a ele deve ser rápida e incondicional, caso pretenda permanecer no emprego. São essas cristalizações que sustentam a afirmação de que o vendedor não só precisa – posto dependente da renda de seu trabalho – como *deve* – posto inserido em uma esfera de atuação na qual a situação do vendedor é legítima aos olhos daqueles com quem forma uma equipe de trabalho – “fazer salário”⁷.

Analiticamente, existem duas dimensões em jogo aqui, das quais poderão surgir medidas coercitivas formais e/ou simbólicas contra os desajustados: uma relativa ao vínculo do trabalhador, que produz obrigações (ele deve trabalhar, sob pena de ser demitido); e outra associada à legitimação profissional do vendedor (para ser considerado um bom vendedor, deve ser capaz de fazer seu salário), que justifica e produz engajamento na atividade tal como é exercida. Considerando esses aspectos, como o “fazer salário” se materializa? A cada venda é somado ao montante salarial o valor relativo à comissão do produto específico vendido. A soma final produzida no curso do mês será o valor recebido pelo trabalhador, o seu salário. Logo, o salário do vendedor comissionista está direta e positivamente correlacionado ao número e ao volume de vendas que realiza, e esta característica é definidora da ocupação, tanto objetiva (montante que recebe) quanto subjetivamente (prestígio advindo da realização de muitas vendas).

Consequência disso é a situação em que dentro de uma mesma loja existem trabalhadores recebendo salários bastante desiguais. Longe de ser “mistificado”, isso é sabido e valorizado por aqueles que integram o chão de loja: vendedores, gerentes, caixas e estoquistas. Chama a atenção, no entanto, que, apesar da notória desigualdade na remuneração entre os trabalhadores, há um relativo

7 Sophie Bernard (2020) analisa, para a França, o mesmo fenômeno, o “faire salaire”.

consenso no que diz respeito à justiça do sistema distributivo desigual; consenso este suficiente para que o andamento do cotidiano de trabalho se dê regularmente, com situações de conflito esparsas e pontuais, sem grandes efeitos disruptivos. Isto é, a produção da desigualdade no trabalho é vista, reconhecida e admitida como legítima.

A partir disso, para entender o critério de justiça que legitima a forma de remuneração desigual neste trabalho, baseamo-nos em uma pergunta elementar feita aos trabalhadores: “você acha esse sistema de remuneração justo?”. As respostas evidenciam as maneiras por meio das quais os vendedores justificavam (ou criticavam) esse sistema de remuneração, e as organizamos em categorias que chamaremos aqui de “princípios”. Consideramos esses princípios enquanto *justificações*⁸ da distribuição, isto é, princípios conhecidos e reconhecidos pelos parceiros de interação, úteis para produzir acordos pragmáticos situados. Inspirados em Dubet (2014: 21), que, fundamentado em um vasto programa de entrevistas procurou reconstruir uma “gramática” da atividade normativa dos trabalhadores⁹, importa-nos traduzir a gramática normativa da justiça distributiva particular ao trabalho desses vendedores.

Em primeiro lugar, a distribuição da remuneração tende a ser considerada justa pelos vendedores quando o indivíduo recebe exatamente o total resultante da soma de suas comissões: nem mais, nem menos. É o que chamamos de “princípio da proporcionalidade”. Charles, um dos vendedores entrevistados, trouxe uma demonstração desse princípio quando perguntado sobre o porquê de ele achar justo o sistema no qual estava inserido:

Porque... é o que eu te falei: o combinado. O combinado não sai caro. No meu caso, eu sou vendedor. Pra mim, quando eu entro na empresa, eu sei que eu vou ganhar “x” de porcentagem de um produto, “x” de porcentagem do outro e em cima de seguro eu também vou ganhar “x”. Aí tem que fazer aquilo! Eu fiz aquilo, as Casas Bahia me pagou aquilo, justo! Combinado não sai caro! (Charles, 36)

Esse princípio não se confunde inteiramente com o que entendemos normalmente por “mérito”, isto é, “a adequação entre as contribuições que faz e as retribuições que daí retira” (Dubet, 2014: 81), porque, na lógica da proporcionalidade, a sorte também está implicada – algo que todo vendedor leva muito

8 “Questões de justiça são, na verdade, questões de justificação” (Maffetone e Veca, 2005: XII).

9 Proposta que ecoa o quadro teórico dos processos de justificação construído por Boltanski e Thévenot (2006), mas restrita às relações de trabalho.

a sério, visto seu cotidiano ser permeado de elementos que eles não controlam, a começar pela própria entrada do cliente na loja. Antônio, outro entrevistado, ilustra o argumento respondendo a mesma pergunta anterior:

Ah, mas eu vou ser sincero, assim... agora falando dentro da minha loja. Vai muito também da pessoa correr atrás, e oportunidade também. Às vezes você chegar e pegar um cliente em potencial e ali você fazer o teu dia, entendeu? [...] Tem muita coisa de sorte. Mas tem também aquela pessoa que não é focada, entendeu? (Antônio, 35)

O princípio da proporcionalidade é o fundamento moral do contrato de trabalho do vendedor comissionista, mas não se confunde com ele. São momentos diferentes da relação de trabalho: apesar de a imensa maioria dos vendedores da Via Varejo parecer não conhecer os termos especificamente jurídicos de seus contratos de trabalho¹⁰, certamente ficariam indignados caso uma decisão jurídica, por qualquer motivo legalmente válido, não levasse em conta este princípio.

Muito próximo dele está o que poderíamos chamar propriamente de princípio do “mérito”. Nesse caso, é justa a distribuição que toma alguma medida de participação ativa do trabalhador como a referência de distribuição. No caso da proporcionalidade, mesmo os altos ganhos de um hipotético vendedor apenas “sortudo” estariam justificados, independentemente de seu mérito na questão. Não é este o caso quando se trata do princípio do mérito. Quando um agente o mobiliza para justificar ganhos, ele está afirmando que houve uma participação ativa do vendedor na produção do resultado, e é esta participação que justifica o recebimento.

Na prática, esses dois princípios estão entrelaçados: merece mais não só aquele que vende mais, mas também o que sabe aproveitar as oportunidades que a sorte proporciona. Uma pessoa que está “focada” não perde “clientes em potencial”; ela realiza o seu valor. Estes são os dois princípios basilares acooplados à avaliação do sistema de remuneração dos vendedores comissionistas. Na pesquisa, foi observado que todo vendedor que buscava justificar o sistema desigual de remuneração recorria a eles – e a maioria dos entrevistados o fazia. São os “nós” da gramática moral desse trabalho. E estão tão enraizados que um dos entrevistados pôde mesmo dizer:

10 Sintomaticamente, o contrato de trabalho é um dos documentos mais difíceis de ser acessado e conhecido pelos próprios vendedores.

Ah, é o sistema que existe. Pra loja de eletrodomésticos é o sistema que existe, não tem outro (...). Não adianta ponderar, ficar gritando, berrando, porque não vai mudar. Então... você quando entrou sabendo que era assim e assim que vai ser sempre... (Saulo, 54)

Assim, o que chamamos aqui de “princípio da proporcionalidade” e “princípio do mérito” emergem como os fundamentos morais hegemônicos da remuneração desigual no comércio. Afirmar que são “hegemônicos” não significa dizer que tais princípios sejam os únicos possíveis dentre os vendedores, mas que são os que, dentro da dinâmica moral sempre tensa (tanto pela atividade crítica dos agentes quanto pelas necessidades objetivas do cotidiano de trabalho) e em constante mudança das relações de trabalho, constituem a base do consentimento dos trabalhadores, em detrimento de outros princípios possíveis (como o da igualdade salarial, por exemplo).

Importante registrar, contudo, que o consentimento do trabalhador, que deriva de sua aceitação relativamente pacífica das regras das relações de trabalho nas quais está inserido, deve ser sempre repostado, com todos os ruídos de contradição e de tensões que isso implica. Dia a dia, venda a venda, salário a salário, a validade objetiva dos princípios descritos é repostada, não apenas forçando objetivamente os trabalhadores a se adequarem a ele, mas também moldando, dentro dos limites do que já é plausível, suas avaliações quanto ao que é justo. Produz-se, assim, disposições subjetivas nos vendedores pragmaticamente adequadas à situação na qual se veem inseridos.

Importa registrar que esta adequação nunca é feita sem ruídos e resistência, e nunca é definitivamente completa. Sempre se poderá recorrer a outros princípios para criticar os sentidos de justiça hegemônicos no interior de determinadas relações de trabalho, seja “contrabandeando” um princípio externo a determinado ambiente de trabalho para o seu interior, seja mobilizando outros princípios já existentes no interior do “mundo do trabalho” (como a remuneração por esforço e não por produtividade, por exemplo). No entanto, os princípios de justiça distributiva discutidos aqui aparecem, hoje, fortemente funcional ao andamento regular do trabalho no comércio, uma vez que os comerciários são uma categoria historicamente avessa a grandes paralisações e mobilizações, mesmo em momentos nos quais sua importância foi tornada ainda mais central em termos de manutenção regular da vida social – como o demonstrou a recente emergência pandêmica de 2020-2021 (Briguglio; Lemos e Lapa, 2021; Dieese, 2020).

Além disso, como Dubet (2014) salienta, mesmo os princípios mais “neoliberais” podem ser mobilizados de forma crítica à realidade observada em suas

próprias bases normativas. Exemplo disso pôde ser verificado no mês de abril de 2020, quando a empresa mudou o percentual de gratificação aos vendedores que tivessem batido determinadas metas, alegando uma reorganização na dinâmica de remuneração em função da pandemia de Covid-19. Pudemos, então, observar uma forte onda crítica por parte dos trabalhadores, que alegaram a infração ao princípio da proporcionalidade: eles não receberiam o que havia sido combinado anteriormente. Nesse momento, avaliaram como arbitrária, e, portanto, injusta, a atitude da empresa; mas isso não significou que tenham passado a exigir posições mais igualitárias, pelo contrário: exigiram a normalização do sistema de distribuição desigual.

Sophie Bernard (2020), ao também analisar vendedores comissionistas na França, propõe que tal dinâmica remuneratória é integrante de um “novo espírito do capitalismo” contemporâneo, seguindo as proposições de Boltanski e Chiapello (2009). Se a remuneração por comissão não é exatamente uma novidade – Costa Pinto (1954) já havia observado na década de 1950 no Brasil –, é certo que, ao contrário do que o próprio Costa Pinto previa, o seu princípio de “flexibilização” remuneratória se aprofundou ainda mais, colonizando radicalmente não apenas a remuneração comerciária, mas se espraiando para muitas outras atividades, ocupações e profissões. Bernard destaca que, na França, em 2014, 82,8% dos assalariados possuíam elementos variáveis em sua remuneração (Bernard, 2020: 11). Não encontramos dados semelhantes gerais para o Brasil¹¹, mas o sentido das “flexibilizações” dos últimos anos e o da própria Reforma Trabalhista de 2017 aponta, sem dúvida, nesta direção.

Neste sentido, se pudermos falar de um “novo espírito do capitalismo” (Boltanski e Chiapello, 2009), ou de seu corolário dentre os trabalhadores – uma “nova cultura do trabalho” (Lima, 2010) –, então a produção social de uma justiça distributiva que se fundamente em princípios altamente expostos à variação da remuneração, como é o caso do “mérito”, é, certamente, um de seus elementos mais importantes. Este é um dos motivos pelos quais não encontramos, mesmo em duras relações de trabalho como a dos vendedores comissionistas, a indignação que seria de se esperar: a desigualdade remuneratória, mesmo sendo percebida, é considerada *justa*. Não somente isso: para a maioria dos vendedores, a própria igualdade das recompensas é *injusta*, visto não recompensar adequadamente aqueles que, em sua visão, merecem mais que outros; isto é, não se adequa à sua visão ideal de justiça distributiva.

11 Um exemplo no Brasil é o trabalho de Sanches (2017), que observou a lógica da personalização da remuneração dentre os bancários.

Assim, se o horizonte da *autonomia* no trabalho tem o condão de engajar os indivíduos em formas precárias de trabalho, a percepção de *justiça* tem o condão de pacificar conflitos latentes¹² diante de situações de exploração e desigualdade, tornando-as legítimas. Nesse sentido, a produção de um sentimento de justiça plausível para os trabalhadores é crucial para o andamento regular da empresa capitalista, na medida em que, se bem organizada, pode garantir legitimidade às relações de trabalho mais exploratórias e desiguais.

Considerações finais

A proposta deste texto foi desenvolver uma reflexão sobre como duas categorias de trabalhadores, que conformam um enorme contingente da força de trabalho do país, ajustam subjetivamente as percepções acerca de suas experiências de trabalho frente aos repertórios de possibilidades plausíveis em seu contexto. Perguntamo-nos sobre o enquadramento subjetivo do cotidiano que justifica – isto é, que lastreia a prática em princípios considerados legítimos (Boltanski e Thévenot, 2006: 32-5) – mesmo as situações mais flagrantemente precárias ou exploratórias como algo legítimo, como uma maneira plausível, dentre tantas outras, de ganhar a vida. Esse “ajuste” foi discutido a partir de duas categorias: “autonomia” e “justiça”.

Verificamos como a pragmática da autonomia e a legitimação de critérios de justiça distributiva identificados com a lógica individualizante e competitiva incidem sobre as disposições para o engajamento em formas inseguras e instáveis de trabalho. No entanto, na contramão de pré-noções que desqualificam os discursos dos sujeitos que não coincidem com o horizonte normativo da sociedade salarial, suprimindo teoricamente sua capacidade de reflexão e agência, observamos também que os processos de engajamento e consentimento se fundamentam no jogo entre as experiências concretas (que encerram necessidades objetivas, restrições contratuais e vislumbre de oportunidades) e os repertórios plausíveis de ação e apreciação do mundo. Isso aparece tanto entre grupos de trabalhadores do comércio popular, cuja atividade passa a significar uma aposta promissora de mobilidade social, frente à precarização dos empregos e experiências assalariadas de constrangimentos e submissão pessoal, quanto nos critérios de legitimação da distribuição desigual da remuneração no comércio varejista formal, cujos princípios de justiça produzem uma propensão a realizar regularmente aquilo que lhe é exigido para o bom

12 “Justice has the property of bringing disputes to an end” (Boltanski e Thévenot, 2006: 34).

andamento do processo de trabalho, mesmo que seu resultado seja explicitamente incerto e desigualitário.

A tarefa ensaiada aqui vai ao encontro da valiosa lição de Eder Sader (1988), que nos parece ainda atual: é preciso “descer” às formas como o trabalhador experimenta seu cotidiano de trabalho, às maneiras por meio das quais o interpreta e o avalia, para que possamos reconstruir interpretações de longo alcance quanto ao presente e ao futuro do trabalho no país, e, sobretudo, quanto à sua crítica. Isto nos parece tarefa urgente, visto que, por vezes, no esforço legítimo e necessário de denunciar o rebaixamento da qualidade de vida dos trabalhadores, podemos ficar enredados em pressupostos normativos de bem-estar e resistência coletiva que negligenciam e nublam a análise das práticas e aspirações concretas dos sujeitos pesquisados.

Assim, tanto de um ponto de vista analítico, que pretende compreender mais sobre os significados atribuídos ao trabalho que orientam os comportamentos dos sujeitos, quanto de uma interrogação política que anseia vislumbrar as possibilidades de organização e resistência à exploração no capitalismo contemporâneo, entendemos como fundamental a dedicação a investigações dos marcos de referência que balizam as percepções de trabalhadores e suas disposições para o engajamento e para a legitimação de atividades consideradas precárias. Nosso esforço neste texto foi justamente o de atribuir consequência analítica para a capacidade de reflexão, agência e engajamento subjetivo dos sujeitos, tornando-os aliados na tarefa de compreensão do mundo do trabalho.

Referências

- ARAÚJO FILHO, Tarcísio Perdigão. Viver na tora: trabalho ambulante e estratégias de vida nas encruzilhadas da gestão contemporânea do comércio popular. Tese (Doutorado), Universidade Federal de São Carlos, 2021.
- ABÍLIO, Ludmila. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*. Valparaíso, Chile, v. 18, n. 3, 2019, pp. 41-51.
- AMORIM, Henrique; MODA, Felipe e MEVIS, Camila. Empreendedorismo: uma forma de americanismo contemporâneo? *Caderno CRH*. Salvador, v. 34, 2021.
- ADORNO, Theodor W. *Ensaio de Psicologia Social e Psicanálise*. São Paulo, Editora Unesp, 2015.
- ANTUNES, Ricardo (org.) *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo, Boitempo, 2020.
- AZAÏS, Christian. As zonas cinzentas no assalariamento: propostas de leitura do emprego e do trabalho. In: AZAÏS, Christian; KESSLER, Gabriel e TELLES, Vera

- da Silva (orgs.). *Ilegalismos, cidade e política*. Belo Horizonte, Fino Traço, 2012, pp. 167-198.
- BERNARD, Sophie. *Le nouvel esprit du salariat*. Paris, Presses Universitaires de France (PUF), 2020.
- BOLTANSKI, Luc e THÉVENOT, Laurent. *On justification: economies of worth*. New Jersey, Princeton University Press, 2006.
- BOLTANSKI, Luc e CHIAPELLO, Ève. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo, Martins Fontes, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *Meditações pascalianas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.
- BURAWOY, Michael. *Manufacturing consent*. Chicago, University of Chicago Press, 1979.
- BRIGUGLIO, Bianca; LEMOS, Patrícia Rocha e LAPA, Thais de Souza. Trabalhos essenciais: definições, disputas e experiências no contexto da Pandemia. *Política & Sociedade*. Florianópolis, v. 20, n. 48, 2021.
- CARDOSO, Adalberto. *A construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2019.
- CARDOSO, Adalberto e AZAÏS, Christian. Reformas trabalhistas e seus mercados: uma comparação Brasil-França. *Caderno CRH*. Salvador, v. 32, 2019, pp. 307-324.
- CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social: Uma Crônica do Salário*. Petrópolis, Vozes, 2013.
- COLBARI, Antônia. Do Autoemprego ao Microempreendedorismo Individual: Desafios Conceituais e Empíricos. *RIGS revista interdisciplinar de gestão social*. Salvador, v. 4, n. 1, 2015.
- COSTA PINTO, Luiz Aguiar. *Análise das profissões comerciais: o balconista – monografia nº 2*. Rio de Janeiro, Departamento Nacional do SENAC, 1954.
- DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. São Paulo, Boitempo, 2016.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Comerciários: extensa jornada com baixos rendimentos*. Boletim trabalho no comércio, ano 1, n. 1, 2008.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Rotatividade no mercado de trabalho brasileiro: 2002 a 2014*. São Paulo, DIEESE, 2016.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. A covid-19 e os trabalhadores do comércio. *Estudos e pesquisas*. São Paulo, DIEESE, n. 94, 2020.
- DUBET, François. *Injustiças: a experiência das desigualdades no trabalho*. Florianópolis, Editora UFSC, 2014.

- DUTRA, Lúbia Gonzaga. Trabalho e consumo: uma análise sociológica do serviço de venda. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Goiás, 2012.
- FELTRAN, Gabriel. A categoria como intervalo – a diferença entre essência e desconstrução. *Cadernos Pagu*. Campinas, n. 51, 2017.
- FELTRAN, Gabriel (Org.). *Stolen cars: a journey through São Paulo's urban conflict*. Londres: John Wiley & Sons, 2021.
- FISCHER, Brodwyn M. *A poverty of rights: Citizenship and inequality in twentieth-century Rio de Janeiro*. Stanford, California, Stanford University Press, 2008.
- FONSECA, Christiany Regina. De camelô a empreendedor: os “lojistas” do Shopping Popular de Cuiabá. Tese (Doutorado), Universidade Federal de São Carlos, 2021.
- GAGLIANO, Carolina. Comissões e jornada de trabalho no comércio: A flexibilização dos salários e das jornadas como elemento de superexploração do trabalho no comércio varejista de eletroeletrônicos. *Revista Ciências do Trabalho*. São Paulo, DIEESE, n. 15, 2019.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere. v. 4. Temas de cultura. Ação católica. Americanismo e fordismo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- HIRATA, Daniel Veloso. Sobreviver na adversidade: mercado e formas de vida. São Carlos, EdUFSCar, 2018.
- HIRATA, Daniel. Street commerce as a ‘problem’ in the cities of Rio de Janeiro and São Paulo. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*. [On-line], v. 11, 2014, pp. 96-117.
- SANTOS JÚNIOR, Jaime. A dimensão esquecida: a questão da agência no trabalho do corte da cana de açúcar. *Caderno CRH*. Salvador, v. 31, 2018, pp. 389-406.
- KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras e FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Orgs). *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, Curt Nimuendajú, 2019.
- LIMA, Jacob. Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho? *Sociologias*. Porto Alegre, ano 12, n. 25, 2010.
- LIMA, Jacob (org.). *O trabalho em territórios periféricos: estudos em três setores produtivos*. São Paulo, Annablume, 2020.
- LIMA, Jacob Carlos e VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. O empreendedorismo como discurso justificador do trabalho informal e precário. *Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 11, n. 3, 2021.
- LIMA, Jacob Carlos; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. *Caderno CRH*. Salvador, v. 32, 2019, pp. 325-342.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Da informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo do trabalho). *Caderno CRH*. Salvador, v. 15, n. 37, 2002, pp. 81-109.

- MAFFETONE, Sebastiano e VECA, Salvatore. *A Idéia de justiça de Platão a Rawls*. São Paulo, Martins Fontes, 2005.
- MAGALDI, Tiago. Remuneração variável e racionalidade neoliberal no chão-de-loja: o “fazer salário” dos vendedores comissionistas. In: MAGALDI, Tiago e TRÓPIA, Patrícia Vieira. *Por uma sociologia política do trabalho comerciário*. Belo Horizonte, Fino Traço, 2022.
- PECK, Jamie e THEODORE, Nik. Still neoliberalism? *South Atlantic Quarterly*. [On-line], v. 118, n. 2, 2019, pp. 245-265.
- RAMIRES, Francisco José. Severinos na metrópole: a negação do trabalho na cidade de São Paulo. Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, 2002.
- RANGEL, Felipe. *A empresarização dos mercados populares: trabalho e formalização excludente*. Belo Horizonte, Fino Traço, 2021a.
- RANGEL, Felipe. Percepções da informalidade: sobre representações e experiências. In: *Trabalho e Informalidade*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2021b.
- RANGEL, Felipe. Novas experiências, outros significados: repensando o trabalho no comércio popular. *Revista Colombiana de Sociología*. [On-line], v. 40, n. 2, 2017, pp. 67-85.
- RIZEK, Cibele Saliba. Trabalho, moradia e cidade: zonas de indiferenciação? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, 2012, pp. 41-49.
- ROSENFELD, Cinara. Autoempresendedorismo: forma emergente de inserção social pelo trabalho. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 30, 2015, pp. 115-128.
- ROSENFELD, Cinara e ALVES, Daniela. Autonomia e trabalho informacional: o teletrabalho. *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, n. 54, v. 1, 2011, pp. 207-233.
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entram em cena: falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- SANCHES, Ana Tercia. *Trabalho bancário: inovações tecnológicas, intensificação de controles e gestão por resultados*. São Paulo, Annablume, 2017.
- TELLES, Vera da Silva. Ilegalismos urbanos e a cidade. *Novos estudos CEBRAP*. São Paulo, 2009, pp. 153-173.
- TRÓPIA, Patrícia Vieira. *Classe média, situação de trabalho e comportamento sindical: o caso dos comerciários de São Paulo*. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1994.
- VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. O Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco: elementos para uma visão panorâmica. In: VERAS DE OLIVEIRA, Roberto e SANTANA, Marco Aurélio (Orgs). *Trabalho em territórios produtivos reconfigurados no Brasil*. João Pessoa, Editora da UFPB, 2013, pp. 233-278.

VIANNA, Luiz Werneck. Fábrica e sistema político: anotações teóricas para uma investigação empírica. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, 1981, pp. 191-211.

Recebido em: 27/01/2023

Aprovado em: 12/06/2023

Como citar este artigo:

RANGEL, Felipe; MAGALDI, Tiago. Sobre a legitimação do trabalho precário: autonomia e justiça como categorias de engajamento. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 13, n. 1, jan. - abril. 2023, pp. 033-054.